



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 078/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador João Domingues Mendes, Joãozinho do Cavalo no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de ajudar no custeio de elaboração, divulgação e realização da Romaria de Pedestres.

DESTINO:

ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE	06.02.00	Fundo Municipal de Cultura		
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
13.392.0004.2087	ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS	DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	+
				+
TOTAL			R\$ 10.000,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento		
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento		
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	-
				-
TOTAL			R\$ 10.000,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de novembro de 2024.

Joãozinho do Cavalo
Vereador - UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva do vereador visa garantir o apoio financeiro necessário para a realização da Romaria de Pedestre, que é um patrimônio cultural do povo de Embu-Guaçu.